



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município d e
Compras e Licitações

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONTRATO DE Nº
106/2020/SMZC, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A
EMPRESA MEIOESTE AMBIENTAL
LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO –
RSU, EM CONFORMIDADE COM O
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 04/2019.**

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com sede nesta cidade, sítio ao Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ sob o nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, pelo Secretário de Município Interino de Compras e Licitações - SMCLIC, Sr. Ricardo de Biasi Amaral, inscrito no CPF 440.158.280-20, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MEIOESTE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.201.681/0001-72, estabelecida no Município Caçador/SC, na Rua Conselheiro Mafra, nº 708, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. Rubem Moritz da Costa, portador do CPF sob o nº 990.282.470-68, doravante denominada CONTRATADA, FIRMAM o presente Termo Aditivo, a ser regido pelas disposições legais específicas e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Das Justificativas

- 1.1. Considerando a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista, a interdição total do tráfego de veículos na BR-293/RS, sobre a ponte do Rio Piratinizinho, no KM 68, em Piratini/RS, acarretando alteração na rota utilizada para o transporte dos resíduos sólidos entre Rio Grande/RS e o aterro Sanitário Licenciado, na cidade de Candidata, acrescendo a distância percorrida entre ida e volta em 800 Km;
- 1.2. Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município;
- 1.3. Considerando o parecer do Setor Contábil;
- 1.4. Considerando o parecer da Fiscalização do Contrato;
- 1.5. Considerando o completo teor do Protocolo Digital 8825/2025;

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1- É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 665.743,04 ao valor contratual, referente tão somente à prestação de serviço correspondente ao período 24 de fevereiro de 2025 a 21 de março de 2025.

RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

(53) 3233-8400

PREFEITURAMUNICIPALDORG

PREFEITURADORIOGRANDE

WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município d e
C o m p r a s e L i c i t a ç õ e s
Cláusula Terceira– Da Cobertura Financeira Para o presente ajuste

3.1- As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Dotação: 2877

Cláusula Quarta – Das Disposições Gerais

4.1 As demais cláusulas do Contrato Original, não mencionadas ou modificadas pelo presente e demais Termos Aditivos, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Secretaria de Município de Compras e Licitações , 28 de março de 2024.

MEIOESTE AMBIENTAL  Assinado de forma digital por MEIOESTE
LTDA:11201681000172 AMBIENTAL LTDA:11201681000172
Dados: 2025.03.31 10:42:04 -03'00'

MEIOESTE AMBIENTAL LTDA

Contratada

DIRCEU SILVA LOPES

Secretário de Município de Serviço Urbanos

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Compras e Licitações

CC: SMF/SMCLIC/CSCI/CONTRATADA.

RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

(53) 3233-8400

PREFEITURA MUNICIPAL DORG

PREFEITURA RIO GRANDE

WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR